



ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2023 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 11 da [Lei nº 21.760](#), de 29 de dezembro de 2022, conforme processo 202300004005884.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.399.571,43 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUPLEMENTAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
27 451 1027 2.279	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ESPORTIVAS E GINÁSIOS	4 - INVESTIMENTOS	17000280	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 11.544.000,00		R\$ 12.943.571,43	R\$ 1.399.571,43	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 1.399.571,43	

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 08/03/2023](#)

Autor	Secretaria de Estado da Economia
Legislação Relacionada	Lei Ordinária Nº 21.760 / 2022
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL
Categoria	Leis orçamentárias